



NONA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, FILIAIS E DURAÇÃO

Artigo 1º: A SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.287.754/0001-25, com sede na Av. Mauro Ramos, nº 1450, Sala 602 do Edifício Platinum Tower, Centro, Florianópolis, SC, (doravante denominada a “Sociedade” ou a “Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelos termos deste Estatuto Social e pelas demais leis e regulamentos aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia poderá abrir, fechar e alterar endereços de filiais, agências, depósitos, escritórios e outros estabelecimentos no Brasil ou no exterior, mediante deliberação da assembleia geral.

Artigo 3º - O objeto social da Companhia é:

1. Importação, exportação, compra, venda, distribuição e revenda de todo e qualquer produto que atenda os objetivos da empresa, entre eles:
 - a) Produtos manufaturados e industrializados;
 - b) Produtos alimentícios, bebidas e tabaco;
 - c) Commodities (agrícolas, metálicas, energéticas, carnes bovinas e suínas, borracha, crédito de carbono, madeira e polímeros);
 - d) Café em grão;
 - e) Equipamentos e componentes eletroeletrônicos e de comunicação;
 - f) Equipamentos, componentes e suprimentos de informática;
 - g) Produtos para saúde, equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos;
 - h) Veículos automotores, suas partes e peças, pneumáticos, pilhas e baterias;
 - i) Papel e material de escritório;
 - j) Brinquedos;
 - k) Aço, ferro, alumínio e produtos para a construção civil;
 - l) Helicópteros e aviões assim como suas peças, acessórios e componentes;
 - m) Móveis;
 - n) Tecidos;
 - o) Artigos do vestuário e acessórios;
 - p) Importação por encomenda;
 - q) Importação por conta e ordem de terceiros.
2. Prestação de serviços de consultoria e assessoria em comércio exterior;
3. Prestação de serviços de assistência e suporte técnico em tecnologia da informação;
4. Locação de equipamentos de informática;
5. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
6. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.

Artigo 4º - A Companhia possui duas filiais, nos seguintes endereços:

Estado do Paraná no seguinte endereço: Rua Comendador Araújo, 499 Conj.1002; andar 10; Edifício Corporate Evolution; Bloco Ala Corporativo, Batel – CEP 80.420-000 – Curitiba/PR, e com capital social destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), constituída em 20 de outubro de 2004, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901077554 e CNPJ 04.287.754/0002-06, com o mesmo objeto da matriz.

Estado de São Paulo no seguinte endereço: Rua Pais Lemes, 215 - Thera Offices - Salas 517 e 518 – Pinheiros – SP – CEP 05424-150, com capital social destacado de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), inscrita na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 3590534440-4 registrada em 09/08/2017 e CNPJ 04.287.754/0005-59, com o mesmo objeto da matriz;

Artigo 5º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

Capítulo II – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 6º - O capital social da Companhia é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de ações, todas ordinárias, nominativas, de classe única, sem valor nominal.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/06/2023

Certifico o Registro em 21/06/2023 Data dos Efeitos 21/06/2023

Arquivamento Protocolo 239346734 de 20/06/2023 NIRE 42300037915

Nome da empresa SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142896877386900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



NONA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

Parágrafo Primeiro: Por deliberação da Assembleia Geral, o capital social poderá ser aumentado, independentemente de reforma estatutária, sem limite de valor, com ou sem emissão de novas ações ordinárias nominativas.

Parágrafo Segundo: Nas deliberações sobre a emissão de novas ações ordinárias nominativas, caberá a assembleia geral, fixar o número de ações a serem emitidas, observando o direito de preferência à subscrição de tais ações, o preço de emissão de cada ação, bem como o seu respectivo prazo e condições de integralização.

Parágrafo Terceiro: Não serão emitidos certificados ou cauteladas de ações.

Parágrafo Quarto: As ações são indivisíveis perante a Companhia, que não lhes reconhecerá frações ou mais de um proprietário para cada ação.

Parágrafo Quinto: As ações representativas do capital social poderão ser livremente vendidas, cedidas ou transferidas de um acionista para outro ou de um acionista para qualquer terceiro, desde que seja aprovado em Assembleia Geral pelos demais acionistas.

Artigo 7º - A cada ação ordinária nominativa é atribuído o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 8º: A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá emitir ações preferências, sem direito de voto, até o limite da metade do total das ações representativas do capital social, sem guardar proporção atual ou futura com as ações ordinárias.

Parágrafo 1º: As ações preferências não possuirão o direito de voto, sendo vedada a sua conversão em outro tipo de ação ao qual se confira tal direito, salvo nas hipóteses previstas em lei.

Parágrafo 2º: O preço de emissão das ações assim como as vantagens, condições e prazos para integralização serão fixados pela Assembleia Geral, que levará em conta, na sua fixação, a cotação das ações no mercado, se for o caso, o valor do patrimônio líquido, as perspectivas de rentabilidade da Companhia e a diluição da participação dos antigos acionistas.

Artigo 9º - A integralização de ações subscritas ou adquiridas na forma deste Estatuto deverá ser realizada na data de pagamento prevista no boletim de subscrição ou no caso deste ser omissivo, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da subscrição ou aquisição, independente de aviso aos acionistas.

Parágrafo Único - O acionista que deixar de efetuar o pagamento de ações subscritas, na forma do presente Estatuto e nos prazos fixados, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros calculados com base na taxa legal, correção monetária, e multa de 10% (dez por cento) do valor de cada parcela não realizada, podendo a companhia promover a cobrança dos débitos, na forma prevista na Lei 6.404/1976 e suas alterações, para esta situação específica.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10º: A Assembleia Geral reunir-se-á, em caráter ordinário, anualmente, e, em caráter extraordinário, sempre que os interesses sociais o exigirem ou quando convocada por acionistas, respeitadas as disposições legais.

Parágrafo 1º: A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei, será presidida pelo Diretor Presidente, ou na sua ausência, por outro Diretor Administrativo, sendo escolhido entre os presentes, um secretário.

Parágrafo 2º: As reuniões serão convocadas, mediante comunicação por e-mail, expedida com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência, devendo constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. Em caráter de urgência, as reuniões poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância deste prazo, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes da Diretoria. As convocações poderão ser feitas por qualquer outro meio eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo 3º: Conforme prevê o §4º. do artigo 124, da lei 6.404 de 15/12/1976, será considerada regular a assembleia geral, a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades previstas neste mesmo artigo da referida lei.

Artigo 11º: As deliberações da Assembleia Geral sobre as matérias previstas no artigo 136 da lei 6.404/1976, e suas alterações posteriores e no artigo 13º. deste Estatuto, dependem de aprovação de acionistas que representem, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) das ações com direito a voto.

Artigo 12º: Compete à Assembleia Geral:

- a) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2023 Data dos Efeitos 21/06/2023

Arquivamento Protocolo 239346734 de 20/06/2023 NIRE 42300037915

Nome da empresa SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142896877386900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/06/2023

SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A
CNPJ 04.287.754/0001-25 NIRE 42300037915

NONA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

- b) nomear e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes atribuições.
- c) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do exercício;
- d) deliberar a emissão de bônus de subscrição;
- e) deliberar sobre o aumento do capital social até o limite previsto neste estatuto, fixando as condições de emissão e de colocação das ações;
- f) deliberar a emissão de notas promissórias para subscrição pública nos termos da Resolução nº 1.723;
- g) aprovar o orçamento anual da Companhia, valores de contribuições e seu cronograma;
- h) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social ou para integralização de ações, em caso de aumento de capital;
- i) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- j) autorizar a alienação e/ou constituição ou ônus ou gravames de qualquer natureza sobre bens do ativo permanente da Companhia;
- k) determinar a destinação do lucro líquido do exercício, incluindo distribuição de dividendos;
- l) deliberar acerca de distribuição de dividendos, acima do mínimo legal e constituição de reservas do interesse da Companhia, bem como redução do dividendo obrigatório;
- m) fixar a remuneração dos Diretores Administrativos e dos membros do Conselho Fiscal;
- n) deliberar acerca dos aumentos do capital social dentro do limite do capital autorizado, com observância das condições previstas no Artigo 6º., e respectivos § 1º. e 2º deste Estatuto e fixar o número de ações, a serem emitidas, o prazo para o exercício do direito de preferência à subscrição de tais ações, se aplicável, o preço de emissão de cada ação, bem como seu respectivo prazo e condições de integralização;
- o) deliberar a respeito da dissolução ou cessação do estado de liquidação da Companhia;
- p) aprovar o plano anual de investimentos ou do ativo fixo da Companhia;
- q) autorizar negociação pela Companhia com as suas próprias ações, emissão de debêntures, conversíveis ou não em ações, bônus de subscrição, partes beneficiárias e opções para compra de ações, na forma da lei;
- r) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar as informações que julgar necessárias;
- s) aprovar a participação em grupo de sociedade, no capital de outras sociedades, observadas as determinações do Poder Concedente e da legislação aplicável;
- t) escolher ou destituir auditores independentes;
- u) reformar o Estatuto social da Companhia;
- v) resolver os casos omissos neste Estatuto.

Artigo 13º: Os acionistas poderão fazer-se representar em Assembleias Gerais por mandatário constituído, por instrumento próprio com validade máxima de um ano, em que especifique os poderes e data de validade, que seja acionista ou representante legal de acionista, administrador da Companhia ou advogado, devendo a procuração ser entregue à Diretoria da Companhia, ao presidente e ao secretário da Assembleia Geral, devidamente revestida das formalidades legais.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14º: A Companhia será administrada por uma Diretoria Administrativa.

Artigo 15º: Os Diretores Administrativos serão eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 16º: Competirá ao Diretor Presidente da Administração:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Administrativa, bem como as Assembleias Gerais; dirigir e orientar seus respectivos trabalhos;
- b) coordenar as atividades dos outros Diretores e estabelecer a orientação geral das atividades da Diretoria Administrativa; e
- c) convocar a Assembleia Geral, quando deliberado em reunião da Diretoria Administrativa, assim o exigir o interesse da Companhia ou na hipótese de requerimento encaminhado por acionistas, observados os procedimentos legais.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/06/2023

Certifico o Registro em 21/06/2023 Data dos Efeitos 21/06/2023

Arquivamento Protocolo 239346734 de 20/06/2023 NIRE 42300037915

Nome da empresa SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142896877386900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A
CNPJ 04.287.754/0001-25 NIRE 42300037915

NONA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Artigo 17º: A Diretoria será composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, e os demais Diretores Técnicos, ou outra designação que venha a ser fixada pela Assembleia Geral, eleitos pela Assembleia Geral, por prazo de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único: Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos, até investidura dos novos Diretores eleitos.

Artigo 18º: Reduzindo-se a Diretoria a um membro, será imediatamente convocada uma Assembleia Geral para eleição de pelo menos um novo membro, que completará o mandato corrente do substituído.

Artigo 19º: Os Diretores serão investidos no cargo mediante assinatura do termo de posse no “Livro de Atas de Reunião da Diretoria”.

Artigo 20º: Os Diretores poderão, a qualquer tempo, serem destituídos de suas funções, em virtude de deliberação aprovada pela Assembleia Geral.

Artigo 21º: Os Diretores estão dispensados de prestar caução em garantia do fiel desempenho de suas funções.

Artigo 22º: Em caso de falta, vacância, renúncia ou impedimento temporário ou definitivo de qualquer um dos Diretores, este será substituído por terceiro, aprovado pela Assembleia Geral, que permanecerá no cargo, cumprindo o prazo do mandato do Diretor.

Artigo 23º: A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à representação, administração e gestão dos negócios, assim como para a prática de todas as operações, que se relacionem com o objeto social, com as limitações estabelecidas neste Estatuto e ressalvadas as matérias de competência privativa da Assembleia Geral, segundo disposto neste Estatuto e nos Artigos 122 da Lei nº. 6.404/76, alterado pela Lei nº. 10.303/2002 ou qualquer outra Lei que venha a alterá-las ou substituí-las

Artigo 24º: Compete aos Diretores a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, bem como exercer os poderes de administração, de modo a assegurar a marcha normal dos negócios da Companhia. Compete, ainda, aos Diretores representar a Companhia perante terceiros e quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, abrir, manter fechar contas bancárias e fazer aplicações financeiras, assinar contratos de câmbio; receber, emitir, endossar, visar, descontar ou avalizar cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas e outros títulos de créditos ou instrumentos comerciais e contratos; reclamar, receber, negociar e estabelecer a forma de pagamento de todos os débitos para com a Companhia; bem como dar e receber quitação.

Parágrafo Único: Os atos previstos neste artigo serão sempre praticados, pelo Diretor Presidente, de forma isolada, ou por 02 (dois) membros da Diretoria, ou por um membro da Diretoria e 01 (um) procurador, ou ainda, por 02 (dois) procuradores, observando-se quanto à nomeação de mandatários o disposto no artigo 30º.

Artigo 25º: A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, anualmente, e extraordinariamente, sempre que o exigirem seus interesses sociais, na sede social ou em local indicado, para tratar dos assuntos de gestão da companhia. A reunião poderá ser convocada por qualquer Diretor mediante comunicação por escrito aos demais, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e será instalada com a presença de, pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) da Diretoria, sendo as decisões tomadas por unanimidade.

Artigo 26º: Os atos que envolvam poderes extraordinários de gestão poderão ser praticados, se for o caso, depois de autorizados pela Assembleia Geral, sendo a Companhia, então, representada sempre por 02 (dois) Diretores.

Parágrafo 1º: A Companhia será representada por apenas um Diretor ou um procurador:

- a) nos casos em que a Assembleia Geral tiver autorizado tal representação singular, desde que a Companhia seja representada pelo Diretor designado para a prática do respectivo ato;
- b) quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Companhia, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como nos casos de correspondência



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2023 Data dos Efeitos 21/06/2023

Arquivamento Protocolo 239346734 de 20/06/2023 NIRE 42300037915

Nome da empresa SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142896877386900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/06/2023

SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A
CNPJ 04.287.754/0001-25 NIRE 42300037915

NONA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

que não crie obrigações para a Companhia e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza;

- c) nos casos em que a natureza do ato imponha representação singular, como o depoimento pessoal, hipótese em que será sempre precedida da competente designação em deliberação da Reunião de Diretoria.

Parágrafo 2º: Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade com as regras deste Artigo.

Artigo 27º: A Diretoria será responsável, além das atribuições relacionadas abaixo, por aquelas estabelecidas por lei, no Estatuto Social e conferidas pela Assembleia Geral para a prática dos atos necessários para o funcionamento regular da Companhia notadamente:

- a) administrar e gerir os negócios sociais da Companhia;
- b) emitir e aprovar normas e regulamentos que julgar úteis ou necessários;
- c) elaborar anualmente relatório da administração e demonstrativo econômico-financeiro do exercício;
- d) submeter à assembleia geral o programa anual de atividades da Companhia e suas respectivas revisões;
- e) elaborar a estrutura organizacional da Companhia;
- f) definir cargos, funções e a política de remuneração dos empregados;
- g) celebrar e/ou autorizar acordos coletivos de trabalho ou de acordos da mesma natureza, que afetem os empregados da Companhia, bem como a adoção de qualquer plano ou programa de benefício aos empregados e/ou administradores da Companhia;
- h) celebrar contratos de qualquer natureza, promover o endividamento, aquisição de ativo imobilizado, entrada de aportes de capital, empréstimos, financiamentos, investimentos, pagamentos antecipados, ou novação de dívidas no montante ou concessão de garantias reais ou fidejussórias no montante de até 01 (uma) vez o valor total do capital social da companhia, na época do referido evento, quando não previsto no orçamento anual da companhia, sendo nesse caso necessário a assinatura de dois diretores;
- i) convocar a assembleia geral, por intermédio de seu Diretor Presidente, quando julgar conveniente; e outros atos da administração geral e comum da Companhia.

Artigo 28º: Compete ao Diretor Presidente:

- a) fazer com que sejam observados o presente Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
- b) submeter, anualmente, a apreciação da Assembleia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, juntamente com o relatório dos auditores independentes, quando for o caso, bem como a proposta para alocação dos lucros auferidos no exercício fiscal precedente;
- c) coordenar, dirigir e orientar as atividades e os trabalhos dos outros Diretores;
- d) elaborar e propor, para a Assembleia Geral, o orçamento anual e plurianual, os planos estratégicos, projetos de expansão e programas de investimento;
- e) conduzir e coordenar as atividades dos Diretores no âmbito dos deveres e atribuições estabelecidos para os respectivos Diretores pela Assembleia Geral e pelo presente Estatuto Social, convocando e presidindo as reuniões da Diretoria;
- f) exercer outras funções que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral.

Artigo 29º: Competem aos demais Diretores:

- a) executar os trabalhos que lhe forem determinados pela Assembleia Geral e pelo Diretor Presidente;
- b) preparar anteprojetos de plano de expansão e modernização da Companhia;
- c) propor ao Diretor Presidente as políticas administrativas, financeiras, comercial e operacional da Companhia;
- d) implementar e conduzir em suas respectivas áreas de competência as diversas políticas aprovadas para a Companhia; e
- e) aprovar e modificar organogramas e regimentos internos;
- f) realizar as demais funções que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral, e pelo Diretor Presidente.

Artigo 30º: As procurações outorgadas pela Companhia deverão:

- a) ser assinadas pelo Presidente de forma isolada ou por 02 (dois) Diretores em conjunto;
- b) vedar o substabelecimento; e
- c) conter prazo de validade limitado a, no máximo 05 (cinco) anos. O prazo previsto nesse artigo e a restrição



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/06/2023

Certifico o Registro em 21/06/2023 Data dos Efeitos 21/06/2023

Arquivamento Protocolo 239346734 de 20/06/2023 NIRE 42300037915

Nome da empresa SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142896877386900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A
CNPJ 04.287.754/0001-25 NIRE 42300037915

NONA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

quanto ao substabelecimento, não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Artigo 31º: A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, nos exercícios sociais, em que for instalado a pedido de acionistas, com as funções definidas em lei.

Parágrafo 1º: O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto de 03 (três) membros efetivos, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º: Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão cargos até a primeira assembleia ordinária que se realizar, após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Parágrafo 3º: O Conselho fiscal será instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem no mínimo 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, e a cada período de seu funcionamento terminará na primeira assembleia geral ordinária, após a sua instalação.

Parágrafo 4º: O pedido de funcionamento do conselho fiscal, ainda que, a matéria não conste do anúncio de convocação, poderá ser formulado em qualquer assembleia geral, que elegerá seus membros.

Parágrafo 5º: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral, respeitando-se o mínimo legal.

Parágrafo 6º: Conforme estabelecido no artigo 162 da lei 6.404 de 15/12/1976, somente podem ser eleitos para o conselho fiscal pessoas naturais, residentes no País, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 03 (três) anos cargo de administrador de empresas, ou de conselheiro fiscal.

Parágrafo 7º: Não podem ser eleitos para o conselho fiscal, além das pessoas enumeradas nos parágrafos do no artigo 147 da lei 6.404 de 15/12/1976, membros de órgãos de administração e empregados da companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da companhia, conforme estabelece o § 2o. do artigo 162, da mesma lei.

Parágrafo 8º: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por unanimidade e lançadas no “Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal”.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÕES DOS LUCROS

Artigo 32º: O exercício social terá início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá levantar balanços trimestrais e declarar dividendos a conta de lucro apurado nesses balanços ou à conta de lucros acumulados ou de reservas e lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 33º: Ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Artigo 34º: Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social.

Artigo 35º: A Assembleia Geral poderá atribuir participação nos lucros aos administradores, respeitado o disposto nos parágrafos 1º. e 2º. do Artigo 152, da Lei nº. 6.404/76 e suas alterações.

Artigo 36º: Do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem:

- a) 5% (cinco por cento) serão destinados para a formação da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento), do Capital Social. Outras reservas poderão ser constituídas nos termos da lei nº. 6.404/76 e suas modificações posteriores.
- b) 25% (vinte e cinco) para a criação de uma reserva estatutária, a qual não deverá exceder o valor do capital social. A reserva estatutária terá por finalidade financiar o desenvolvimento, o crescimento e a expansão dos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/06/2023

Certifico o Registro em 21/06/2023 Data dos Efeitos 21/06/2023

Arquivamento Protocolo 239346734 de 20/06/2023 NIRE 42300037915

Nome da empresa SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142896877386900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A
CNPJ 04.287.754/0001-25 NIRE 42300037915

NONA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

negócios da Companhia. Depois que o limite da reserva de lucros for alcançado, o saldo poderá ser distribuído aos acionistas como um dividendo adicional, se aprovado pelos acionistas na Assembleia Geral.

Parágrafo Único: As demonstrações financeiras demonstrarão a destinação da totalidade do lucro líquido no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Artigo 37º: Do saldo do lucro líquido, a Companhia distribuirá, no mínimo 25% (vinte cinco por cento), como dividendo obrigatório, em cada exercício social.

Artigo 38º: A Assembleia Geral determinará a destinação do saldo restante, do lucro líquido do exercício, se houver.

Artigo 39º: Os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sob o capital próprio, nos termos do Artigo 9º., § 7º., da lei nº. 9.249, de 26/12/1995, e legislação e regulamentação pertinentes, até o limite dos dividendos mínimos obrigatórios, os quais serão imputados e esses mesmos dividendos, pelo correspondente líquido de imposto de renda.

CAPÍTULO VII – DA ARBITRAGEM

Artigo 40º: A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Companhias por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Contrato de Participações no Novo Mercado.

CAPÍTULO VIII – DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÕES E EXTINÇÃO

Artigo 41º: A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único – O conselho de administração nomeará o liquidante e a assembleia geral determinará o modo de liquidação e elegerá o conselho fiscal.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42º: A Companhia, a qualquer tempo, objetivando aperfeiçoar seus serviços e adaptar-se as novas técnicas de administração, poderá adotar processos mecânicos de emissão e autenticação de documentos de efeitos mercantis, obedecendo a padrões e sistemas consagrados em usos e praxes em vigor.

Artigo 43º: A Companhia observará e cumprirá o(s) acordo(s) de acionistas existente(s) e arquivados na sede social.

Florianópolis, SC, 14 de junho de 2023.

Segepar Holding S/A
Acionista Representada por seu presidente
José Ricardo Ramos

Eliane Aparecida da Cunha Maciel
Acionista Presidente da Mesa
Diretora Presidente da Companhia

José Ricardo Ramos
Acionista Diretor Comercial
Diretor Comercial

Marcelo Carvalho Roscoe
Acionista Secretário da Mesa
Diretor Comercial



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/06/2023

Certifico o Registro em 21/06/2023 Data dos Efeitos 21/06/2023

Arquivamento Protocolo 239346734 de 20/06/2023 NIRE 42300037915

Nome da empresa SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142896877386900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



239346734

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A
PROTOCOLO	239346734 - 20/06/2023
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

NIRE 42300037915
CNPJ 04.287.754/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2023

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901077554
CNPJ 04.287.754/0002-06
ENDERECO: R COMENDADOR ARAUJO, CURITIBA - PR
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

NIRE 35905344404
CNPJ 04.287.754/0005-59
ENDERECO: R PAIS LEME, SAO PAULO - SP
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

NIRE 31902174938
CNPJ 04.287.754/0003-97
ENDERECO: AVENIDA ANTONIO CARLOS, CAMPESTRE - MG
EVENTO 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 53427270653 - MARCELO CARVALHO ROSCOE - Assinado em 21/06/2023 às 10:29:10

Cpf: 58045325968 - ELIANE APARECIDA DA CUNHA MACIEL - Assinado em 21/06/2023 às 10:28:14

Cpf: 76879240968 - JOSE RICARDO RAMOS - Assinado em 21/06/2023 às 10:29:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2023 Data dos Efeitos 21/06/2023

Arquivamento Protocolo 239346734 de 20/06/2023 NIRE 42300037915

Nome da empresa SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 142896877386900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/06/2023



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ocorrida em 05 de janeiro de 2022

Data, Hora e Local: Ao quinto dia do mês de janeiro de 2022, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Avenida Mauro Ramos, nº 1450, sala 602, Edif. Platinum Tower, Centro, Cidade de Florianópolis, SC, CEP 88020-302.

Convocação e Presença: Presentes acionistas representando a totalidade do capital social e diretoria da Companhia, sendo dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6404/76.

Mesa: Presidente: Eliane Aparecida da Cunha Maciel;
Secretário: Marcelo Carvalho Roscoe.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: a) Eleição dos membros da Diretoria na AGE - Assembleia Geral Extraordinária.

Deliberações tomadas por unanimidade: Foi aprovada a reeleição e os poderes de administração da companhia, sendo reeleitos os membros da Diretoria pelo prazo de 3 anos, iniciando em 05 de janeiro de 2022 e terminando em 05 de janeiro de 2025, permanecendo como Diretora Presidente a Sra. **ELIANE APARECIDA DA CUNHA MACIEL**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, bacharel em letras, natural de Curitiba, PR, portadora do CPF nº 580.453.259-68 e Carteira de Identidade nº 7959912 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Comandante Constantino Nicolau Spyrides, 4152, apto 104, CEP 88.025-002, Agrônômica, Florianópolis - SC, como Diretor Comercial o Sr. **JOSÉ RICARDO RAMOS**, brasileiro, casado, economista, natural de Maringá - PR, portador do CPF nº 768.792.409-68 e Carteira de Identidade nº 4.864.805-2, residente e domiciliado na Avenida Tom Traugotti Wild 1005, apto 308 C, Praia Brava, CEP 88056-800 em Florianópolis - SC, e também como Diretor Comercial o Sr. **MARCELO CARVALHO ROSCOE**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro, natural de Anápolis - GO, portador do CPF nº 534.272.706-53 e Carteira de Identidade nº 3.405.607 - SSP/MG expedida pelo SSP - MG em 18/06/1987, residente e domiciliado na Rua Willy Zumblick, nº 64 Lagoa da Conceição, em Florianópolis - SC.

Encerramento:

Após lida e aprovada, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente e lavrada esta ata, que foi assinada pela totalidade dos presentes.

Florianópolis - SC, 05 de janeiro de 2022.

Segerpar Holding S/A
Acionista representada por seu Presidente
José Ricardo Ramos

José Ricardo Ramos
Acionista - Diretor Comercial

Eliane Aparecida da Cunha Maciel
Acionista - Presidente
Presidente da mesa

Marcelo Carvalho Roscoe
Acionista - Diretor Comercial
Secretário de mesa

1/1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 12/01/2022

Arquivamento 20227082001 Protocolo 227082001 de 12/01/2022 NIRE 42300037915

Nome da empresa SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151593604379705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



12/01/2022



227082001

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A
PROTOCOLO	227082001 - 12/01/2022
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300037915
CNPJ 04.287.754/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022
SOB N: 20227082001

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 53427270653 - MARCELO CARVALHO ROSCOE - Assinado em 11/01/2022 às 15:52:16
Cpf: 58045325968 - ELIANE APARECIDA DA CUNHA MACIEL - Assinado em 11/01/2022 às 15:34:25
Cpf: 76879240968 - JOSE RICARDO RAMOS - Assinado em 11/01/2022 às 15:36:38



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/01/2022 Data dos Efeitos 12/01/2022

Arquivamento 20227082001 Protocolo 227082001 de 12/01/2022 NIRE 42300037915

Nome da empresa SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151593604379705

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/01/2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033626439-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.287.754/0002-06**
Nome: **SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A**
CNPJ/CPF: **04.287.754/0001-25**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140153677202**
Data de emissão: **19/05/2024 17:27:09**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **15/11/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/05/2024 12:29:23



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.
CNPJ: 04.287.754/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:40:43 do dia 16/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2024.

Código de controle da certidão: **4994.C709.3F84.325C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.287.754/0001-25
Razão Social: SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA SA
Endereço: AV MAURO RAMOS 1450 SALA 602 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88020-302

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060101131079262349

Informação obtida em 05/06/2024 18:10:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A CNPJ: 04287754000125

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

NX COLD

LICITAÇÃO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWOABMKNVYIXJQL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 28 de Maio de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.287.754/0001-25

Certidão nº: 37581094/2024

Expedição: 29/05/2024, às 11:07:54

Validade: 25/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.287.754/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.287.754/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEGER COMERCIO EXTERIOR	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.36-2-02 - Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV MAURO RAMOS	NÚMERO 1450	COMPLEMENTO SALA 602 EDIF PLATINUM TOWER
-------------------------------------	-----------------------	--

CEP 88.020-302	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIANE@SEGER.COM.BR	TELEFONE (48) 3024-5688
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2024** às **12:24:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.287.754/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</p> <p>46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.29-6-01 - Tabacaria</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</p>
--

LOGRADOURO AV MAURO RAMOS	NÚMERO 1450	COMPLEMENTO SALA 602 EDIF PLATINUM TOWER
-------------------------------------	-----------------------	--

CEP 88.020-302	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIANE@SEGER.COM.BR	TELEFONE (48) 3024-5688
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2024** às **12:24:21** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.287.754/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A.

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</p> <p>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</p>
--

LOGRADOURO AV MAURO RAMOS	NÚMERO 1450	COMPLEMENTO SALA 602 EDIF PLATINUM TOWER
-------------------------------------	-----------------------	--

CEP 88.020-302	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIANE@SEGER.COM.BR	TELEFONE (48) 3024-5688
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.


Emitido no dia **28/05/2024** às **12:24:21** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 04287754000125	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 26/03/2009
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255823487	NOME EMPRESARIAL SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEGER COMÉRCIO EXTERIOR	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar 4621400 - Comércio atacadista de café em grão 4623199 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4634601 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 4634602 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 4634603 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 4634699 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 4635499 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 4636202 - Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4641901 - Comércio atacadista de tecidos 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4685100 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 4723700 - Comércio varejista de bebidas 4729601 - Tabacaria 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4755501 - Comércio varejista de tecidos 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/10/2009 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/10/2013			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2054 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOGRADOURO AVENIDA MAURO RAMOS	NÚMERO 1450	COMPLEMENTO SALA 602; EDIF. PLATINUM TOWER	
CEP 88020-302	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@SMARTBPO.NET.BR		TELEFONE 48 30245688	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 26/03/2009			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **28/05/2024 12:37:40** (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4538269	04.287.754/0001-25	SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A
4302915	04.287.754/0002-06	SEGER COMERCIAL IMPORT E EXPORTADORA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 1697907 e o código 4FEFF2D2

Certidão Número 5482718

Emitida 27/07/2018 11:49:22

Válida até 25/10/2018 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 27 de julho de 2018
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 4FEFF2D21EEDA6A5EAE0F40671AD0C5079D4284C
Data: 27/07/2018 11:49:22 - Protocolo: 16108172 - Documento: 1697907
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.